



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 79/2020
DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“DETERMINA QUE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE AGRICULTURA EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS UTILIZADOS NO PNAE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ASSUMO PERANTE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE O COMPROMISSO DE:

DECRETA:

Art. 1º - Determino que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura exerçam a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

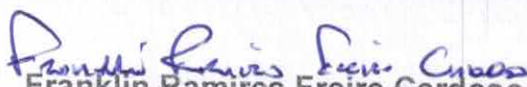
Art. 2º - Autorizo que a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura estabeleçam parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

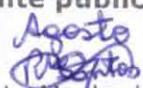
Amparo de São Francisco, 25 de Agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 25 de Agosto de 2020.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração